



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. MANUEL MARCOS)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil–Malawi.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto pelos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade adensar as relações bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi, na vertente da denominada “diplomacia parlamentar”, por meio da instituição de um Grupo Parlamentar a ser composto pelas senhoras e senhores Deputados que a ele aderirem.

Localizada no sudeste da África, a República do Malawi é um estado densamente povoado, cuja economia é baseada na agricultura (cerca de 85% da população vive em áreas rurais), sobretudo na cultura do tabaco, que responde por mais da metade das exportações do país.

De acordo com o então embaixador brasileiro no Malawi, Gustavo Martins Nogueira, existe um amplo espaço para o aprofundamento da agenda bilateral de cooperação técnica, comercial e de investimentos brasileiros nesse país africano. Nesse contexto, vale destacar que o Brasil já atua em parceria com Malawi no Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro nas Bacias do baixo Shire e Zambeze, implementado em conjunto pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e pela Embrapa.

Na área dos investimentos, é digna de relevo a atuação da empresa Vale do Rio Doce, na expansão da infraestrutura ferroviária no contexto do Corredor de Nacala¹, sistema logístico que inclui ferrovia, terminal marítimo e porto, e que oferece ao Malawi acesso ao mar.

Até a presente data, as relações entre Brasil e República do Malawi estão fundadas nos instrumentos tradicionais de cooperação. A nosso juízo, para que as relações bilaterais possam alcançar um patamar superior, é necessária a utilização de mecanismos que propiciem a participação de múltiplos atores nesse processo. Assim, com o intuito de abrir novos canais para o exercício da diplomacia parlamentar, conclamamos nossos Pares na Câmara dos Deputados a aprovar o presente projeto de resolução, com a finalidade de criar o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MANUEL MARCOS

2019-10499

¹ De acordo com a publicação “Mineração e Sustentabilidade”, inaugurado em 2017, o Corredor Logístico de Nacala “é um fruto da parceria entre o governo de Moçambique, o governo do Malawi, a Vale e a Mitsui para o desenvolvimento socioeconômico da região”, tendo sido criado “com o objetivo de possibilitar a construção e reabilitação de uma linha férrea de 912 km que liga a Mina de Carvão de Moatize, em Tete, ao Terminal marítimo de Nacala-à-Velha, na província de Nampula, cruzando a República do Malawi. Fonte: <http://revistamineracao.com.br/2017/05/19/vale-inaugura-corredor-logistico-de-nacala/>. Acesso em 11/06/2019.